

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

---

**PARECER DO RELATOR**

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

**PROCESSO:** 0003035215012015

**RELATOR:** Henri Dubois Collet  
Diretor de Áreas Protegidas

**MATÉRIA:** Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

**RELATÓRIO SUCINTO:** RPPN Córrego Seco, área de propriedade da Minerações Brasileiras Reunidas S.A - MBR, situada no município de Itabirito /MG, abrangência do Regional Centro Sul, constituída por 790,18 hectares.

A criação da RPPN Córrego Seco foi proposta para atendimento da condicionante n. 16 do processo de licenciamento ambiental da estrada de ligação Mina do Pico – Mina de Fábrica.

Conforme prevê o Decreto Estadual n.º45.834/2011 que estabelece o Regulamento do Instituto Estadual de Florestas, nos incisos do artigo 21, subseção I, seção VI, as competências da Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas são:

*Art. 21 A Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas tem por finalidade orientar, monitorar e executar as atividades relativas à criação revisão e implantação de áreas protegidas estaduais, competindo-lhe:*

*I - identificar e selecionar, em articulação com a Diretoria de Biodiversidade, áreas de representatividade ecológica para compor o Sistema de Áreas Protegidas;*

*II – coordenar, acompanhar e elaborar os estudos técnicos para a proposição de áreas protegidas;*

*III - coordenar e realizar as consultas públicas para a criação de unidades de conservação;*

*IV - incentivar entidades públicas e privadas nas atividades de criação e implantação de unidades de conservação, por meio de ações que visem a atender as demandas ambientais, sociais, econômicas e políticas;*

*V - elaborar projetos e planos a partir de informações estratégicas emanadas do SISEMA e de outras instituições afins; e*

*VI - propor normas e procedimentos para os processos de criação e implantação das áreas protegidas.*

Desta forma, compete à esta Gerência a análise de viabilidade de criação de RPPNs somente quanto aos aspectos relacionados à sua relevância ecológica para conservação.

**MÉRITO:** A RPPN está localizada em região do bioma Mata Atlântica apresentando também elementos do bioma Cerrado, caracterizando a área como sendo de tensão ecológica. Estão presentes as fitofisionomias floresta estacional semi decidual, campo rupestre e formações campestres. Encontra-se dentro da APA Sul RMBH e próxima à Estação Ecológica de Arêdes. O principal curso d água na área é o Córrego Carioca que fornece água para abastecimento humano através do SAAE/Itabirito.

Há uma construção que, pelas características arquitetônicas, pode remeter aos anos 40 do século XX. Esta construção foi sede da antiga Fazenda Cocho D Água.

**CONCLUSÃO:** A criação da RPPN Córrego Seco irá assegurar a conservação das áreas de tensão ecológica, protegendo remanescentes de Mata Atlântica na região da pressão antrópica (expansão urbana, atividade mineraria, estradas, rodovias, ocorrência de incêndios florestais, etc), assegurando os serviços ambientais como fornecimento de água, controle de processo erosivo, entre outros.

Assim, somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por sua importância ecológica para a região e justificam sua perpétua preservação, conforme evidenciado pelo laudo de vistoria.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2015.

**Henri Dubois Collet**  
**Diretor de Áreas Protegidas**